



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**

**ESTADO DE GOIÁS** Certifico e dou fé que este ato foi

*Adm. 2013/2016* publicado no placar da Prefeitura

Municipal na presente data

**LEI Nº 282 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

Campo Limpo de Goiás

09/04/15

\_\_\_\_\_  
Serviço de Expediente

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de até R\$60.000,00(sessenta mil reais), destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal da APA do João Leite.

Parágrafo Único - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão destinados na seguinte dotação orçamentária:

02.0210.15.541.2106.2179335041(100) Contribuições R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão financiados com o superávit financeiro obtido no exercício de 2014 no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, em 09 de abril de 2015.

  
**JOAQUIM SILVEIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal